SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

- O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua 116ª Assembléia Ordinária, realizada nos dia 13 e 14 de dezembro de 2006, resolve:
- Art.1º Convocar a VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.
- Art.2º O evento terá como tema central: "Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório".
- Art.3° A VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Brasília no período de 03 a 06 de dezembro de 2007.
- Art.4° Os Municípios deverão realizar suas Conferências até o dia 30 de junho de 2006.
- Art.5° Os Estados deverão realizar suas Conferências até o dia 30 de setembro de 2006.
- Art.6° Caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
- Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Fernando da Silva Presidente do Conanda